



Secretaria de Estado da Saúde  
Coordenadoria de Controle de Doenças  
CVEMMIF

Ofício CEVMMI nº 11/2020

São Paulo, 20 de março de 2020.

Prezadas,

Considerando a necessidade de atuação no cenário atual frente à pandemia pelo COVID - 19 onde as orientações derivam da analogia com infecções por outros vírus (SARS-CoV, MERS-CoV e H1N1).

A Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011 instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha (RC) tendo como objetivo oferecer qualidade de atendimento às mulheres e crianças. No seu artigo 1º, descreve a Rede Cegonha (RC) como uma rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis (BRASIL, 2014).

Considerando a necessidade de orientações para as gestantes, sobre os riscos em relação ao vírus, como devem se proteger, foi realizada web conferência em 19.03.2020 com disponibilização documento (anexo) com contribuições que serão mantidas sob-revisão regular à medida que novas evidências surgirem estas orientações serão renovadas.

Embora os dados disponíveis sobre o impacto do vírus sejam ainda limitados, no momento a afirmação é de que as mulheres grávidas não parecem ser mais suscetíveis às consequências do COVID - 19 do que a população em geral, também não há evidências que sugiram que a COVID-19 aumente o risco de aborto espontâneo ou perda precoce da gravidez ou de que o vírus atravesse a barreira placentária ou leite materno.

AD/ad

Av. Dr. Arnaldo, 351, 1º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8843.

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o novo COVID – 19.

A Assistência Pré Natal não deve ser suspensa, sugere – se considerar a redução do fluxo com otimizando as agendas (considerar atendimento multiprofissional na mesma data) e o Gestor deve rever os fluxos internos considerando atendimento imediato da gestante, considerar integração multiprofissional que apoiará nas análises incluindo o perfil das usuárias que acessam sua Instituição.

Para as questões da Assistência ao Parto encaminhamos o Protocolo anexo o qual contem fluxogramas que podem auxiliar na elaboração de acordo com a necessidade da Instituição.

Solicitamos o acionamento imediato da Coordenadoria da Saúde da Mulher e da Criança para orientações diante de decisões que possam causar danos considerando o Ciclo Gravídico Puerperal.

Será elaborada Nota Técnica conjunta com Coordenadoria da Saúde da Mulher e Criança, Coordenadoria de Controle de Doenças (Centro de Vigilância Epidemiológica e Comitê Estadual de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal).

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, agradecemos e reafirmamos os nossos votos de estima e consideração.

  
**Marisa Ferreira Lima**  
Coord. da Saúde das Mulheres - SES/SP

  
**Adriana Dias**  
Comitê Est de Vig. à Morte Materna e Infantil – SES/SP